

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/201801

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.010.812/0001-83, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, representado por JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO, SECRETÁRIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDRA M S DE AGUIAR-ME, inscrito(a) no CNPJ 05.020.294/0001-37, com sede na TRAV. DOS MARTIRES, Nº185-A, CENTRO, Santarém-PA, CEP 68005-540, representada por SANDRA MARIA SILVA DE AGUIAR, já qualificada no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0011.2091 - GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

FUNCIONAL: 08.243.0011.2082 - GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ADOLESCENTE E JOVENS DE 15 A 17 ANOS - (PRO-JOVEM)

FUNCIONAL: 08.243.0011.2086 - GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS

FUNCIONAL: 08.241.0011.2080 - GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ OS IDOSOS

FUNCIONAL: 08.244.0011.2092 - GESTÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

FUNCIONAL: 08.244.0011.2093 - GESTÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA

FUNCIONAL: 08.243.0011.2084 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL-SAI

FUNCIONAL: 08.122.0011.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.14 - MATERIAL ESPORTIVO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.17 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.51 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.34 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 - EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 27 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
CONTRATANTE

SANDRA M S DE AGUIAR-ME
CNPJ 05.020.294/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____